



## CERTIFICADO Nº 5655 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 27/07/2022, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ELCIO ROBERTO DE ALMEIDA  
CNPJ/CPF : 062.859.296-53

Endereço : Fazenda Alvorada - Mat. 15.467, 15.468 e 15.469

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Rio Grande do Sul número/km 758 Casa Bairro Brasil Cep 38400-650 Uberlândia - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Tupaciguara (LAT) -18.5145, (LONG) -48.8548

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 5655/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	350	ha
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	1.148,609	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 27/07/2028.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 28/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 28/07/2022 09:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 5655 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria: nº 1901863/2021, 1903276/2021 e 1904243/2019,  
01377/2020  
Certidão de Uso Insignificante: nº 0000243343/2021 e  
000240250/2021





CERTIFICADO Nº 5655 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Descritas nos Anexo I e II do parecer.